



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2022/3854

Objeto: Eventual e futura aquisição de togas, através do Sistema de Registro de Preços.

Referência: Revogação do certame licitatório.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 022/2022

DECISÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

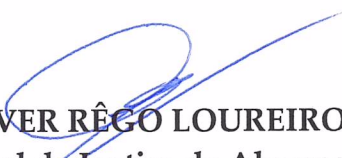
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, no exercício do poder de autotutela consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como com fulcro no art. 49 *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n.º 022/2022.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 27 de julho de 2022.


Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

**12 Classe do Processo: Embargos de Declaração Cível 0700476-84.2016.8.02.0040/50000**

Comarca: Atalaia

Vara: Vara do Único Ofício de Atalaia

Embargante : Bv Financeira S.a.

Advogado : Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE).

Embargada : Luzinete Teixeira dos Santos.

Advogado : Bruno Francisco Siqueira Silva (OAB: 13315/AL).

Advogado : Bernardo Henrique Lamenha e Silva Rego (OAB: 13467/AL).

Advogado : André Paranhos Montenegro de Castro (OAB: 14017/AL).

Relator: Juiz Diogo de Mendonça Furtado

Descrição do Objeto da Ação não informado

10 Classe do Processo: Recurso Inominado Cível 0700505-46.2021.8.02.0045

Comarca: Murici

Vara: Vara do Único Ofício de Murici

Recorrente : Banco Mercantil do Brasil S/A.

Advogado : Larissa Sento-Sé Rossi (OAB: 16330/BA).

Advogado : Larissa Sento-sé Rossi (OAB: 18436A/AL).

Recorrido : Djalma Barbosa.

Advogado : Ricardo Carlos Medeiros (OAB: 3026/AL).

Relator: Juiz Diogo de Mendonça Furtado

Descrição do Objeto da Ação não informado

9 Classe do Processo: Recurso Inominado Cível 0700877-03.2018.8.02.0044

Comarca: Marechal Deodoro

Vara: 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Recorrente : Gg Comércio Varejista Eirele Epp.

Advogado : Guilherme Freire Furtado (OAB: 14781/AL).

Advogado : Carlos Henrique de Mendonça Brandão (OAB: 6770/AL).

Advogado : Alvaro Otacílio de Araujo Vasconcellos Neto (OAB: 12896/AL).

Recorrido : Telefonica Brasil S/A.

Advogado : Bruno Leal Sümmchen do Amaral (OAB: 397863/SP).

Advogado : Felipe Esbroglio de Barros Lima (OAB: 80851/RS).

Relator: Juiz Diogo de Mendonça Furtado

Descrição do Objeto da Ação não informado

Secretaria da 1ª Turma Recursal da 6ª Região

União dos Palmares, 01 de agosto de 2022

Leandro Azevedo Barbosa
Chefe de Secretaria 1ª Turma Recursal da 6ª Região

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2022/3854

Objeto: Eventual e futura aquisição de togas, através do Sistema de Registro de Preços.

Referência: Revogação do certame licitatório.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2022

DECISÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, no exercício do poder de autotutela consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como com fulcro no art. 49 caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 27 de julho de 2022.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas